



## Ejud4 EaD: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica e Prescrição após a Reforma - T1/2019

Escola Judicial - Cursos <cursosej@trt4.jus.br>  
Rascunho

17 de junho de 2019 12:39



### INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E PRESCRIÇÃO APÓS A REFORMA - T1/2019

**Inscrições abertas até o dia 20/6/2019**

\* Para realizar sua inscrição, obter mais detalhes do curso ou acessar a lista de inscritos: clique aqui ou acesse o Portal VOX > Vida Funcional > Capacitação: Informações e Inscrições

**Período de Realização:** 25/6 a 27/2019

**Local:** Ejud4 On-line

**Modalidade:** EaD Autoinstrucional

**Ementa:** Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica e Prescrição a partir das mudanças decorrentes da entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017. *Observação: o material didático do curso foi desenvolvido a partir das aulas gravadas no Minicurso Reforma Trabalhista, oferecido na modalidade presencial pela Ejud4 em 2018.*

**Palestrante:** Guilherme Guimarães Feliciano, Juiz do TRT15.

**Carga Horária:** 5 horas-aula

**Público-alvo:** Servidores do TRT4, preferencialmente lotados na área judiciária.

**Nº de vagas/participantes:** 300

**Avaliação:** A avaliação de aprendizagem será realizada através dos vídeos interativos, que trazem questões a serem respondidas durante a visualização, e do questionário objetivo que o aluno responderá ao final do curso.

**Certificação:** Para certificação, o aluno deverá cumprir cumulativamente a dois requisitos:

- 1) obter nota igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo total das atividades avaliativas;
- 2) responder à Avaliação de Reação (sem cômputo de nota).

Cumpridos os requisitos acima, a certificação das horas de formação é lançada pela Escola Judicial.

**Adicional de Qualificação:** Válido para todos os cargos do TRT4

#### OBSERVAÇÕES:

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
2. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.

\*\*\*

Site:

[www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial](http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial)

Facebook:

[www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4](https://www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4)

Instagram:

[www.instagram.com/ejud4](https://www.instagram.com/ejud4)

\*\*\*



**Imprima somente o necessário**

A Escola Judicial está comprometida com o Plano de Logística Sustentável do TRT-RS: reduzir o uso de papel e toner é compromisso de todos.